



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Número do Processo	10120.002643/0718-54
Tipo do Contribuinte	PJ
NI do Contribuinte	00.394.460/0527-02
Nome do Contribuinte	MINISTERIO DA FAZENDA
Data de Protocolo	11/07/2018

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE SÃO PAULO
EQUIPE DE CONTROLE DE RECINTOS ADUANEIROS**



RELAC

Instituição Normativa RFB nº 1.208 de 4 de novembro de 2011

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1º SEMESTRE DE 2018

AGESBEC S.A.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo
Equipe de Controle de Recintos Aduaneiros - EQREA

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

RELAC

Na condição de Fiscal de Contrato do Recinto Alfandegado AGESBEC – ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTOS SÃO BERNARDO DO CAMPO SA, conforme designação da Portaria ALF/SPO nº 1.117/2017, elaborei o respectivo Relatório Consolidado de Acompanhamento da Execução Contratual (RELAC), relativo ao primeiro semestre de 2018, conforme preceituado pelo inciso XI, art. 21, da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011.

O presente RELAC é constituído dos documentos enumerados nos incisos I a V do art. 34 da Instrução Normativa supramencionada, aqui juntados na forma dos seguintes anexos:

- | | |
|-----------|--|
| ANEXO I | FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE TERMINAL ALFANDEGADO DE USO PÚBLICO (ANEXO ÚNICO DA IN RFB nº 1.208/2011) |
| ANEXO II | RELATÓRIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL ELABORADO PELO FISCAL DE CONTRATO |
| ANEXO III | TABELA DE PREÇOS E TARIFAS DOS SERVIÇOS DELEGADOS |
| ANEXO IV | DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E ÍNDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA |
| ANEXO V | RELATÓRIO DA COMISSÃO FORMADA POR REPRESENTANTES DA RECEITA FEDERAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DOS PORTOS SECOS |

(assinado digitalmente)
FÁBIO PING PUU YU

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

MATRÍCULA SIAPECAD Nº 01815761

Fiscal do Contrato

(CHECK LIST)**Anexos ao Relatório Consolidado de Acompanhamento da Execução Contratual (RELAC), conforme a IN RFB nº 1.208, de 2011.**

Terminal: AGESBEC S/A

Referência: 2º semestre de 2017

- (X) formulário de Acompanhamento da Execução Contratual de Porto Seco, conforme modelo constante do Anexo Único a esta Instrução Normativa;
- (X) relatório da execução contratual, elaborado pelo fiscal do contrato, com as seguintes ocorrências:
 - a) irregularidades constatadas no período, bem como as correspondentes medidas preventivas ou punitivas adotadas;
 - b) resultados de auditorias e outros procedimentos de fiscalização realizados;
 - c) informações sobre a observância, pela concessionária ou permissionária, das disposições legais, regulamentares, editalícias e contratuais referentes à prestação dos serviços delegados;
 - d) reajustes e revisões tarifárias ocorridos no período, acompanhados da devida fundamentação legal e, no caso de revisões, comprovação de sua necessidade em função do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - e) outras ocorrências relevantes que possam afetar a avaliação do desempenho da concessionária ou permissionária na prestação dos serviços delegados; e
- (X) cópia da tabela de preços e tarifas dos serviços públicos delegados vigente no final do semestre;
- (X) cópia das últimas demonstrações contábeis da concessionária ou permissionária, publicadas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no inciso XIV do art. 23 da Lei nº 8.987, de 1995, acompanhadas dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente do último período disponível, expressados por intermédio da impressão da tela da consulta online no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), nos termos do parágrafo único do inciso V do art. 43 da Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU em 13 de outubro de 2010; e
- (X) cópia dos relatórios emitidos pela comissão designada pelo SRRF, conforme o disposto no § 2º do art. 22.

ANEXO ÚNICO

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE PORTO SECO														
TIPO DE PORTO SECO/ DESCRIÇÃO	● DE ZONA SECUNDÁRIA			O DE FRONTEIRA		O OUTROS								
LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO	[X]	CONCESSÃO			[]	PERMISSÃO								
MODALIDADE DE OUT ORGA	PORTO SECO													
EMPRESA EXPLORADORA	AGESBEC – ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSOS SÃO BERNARDO DO CAMPO S/A													
CNPJ	44.352.425/0001-35													
VIGÊNCIA DO CONTRATO	INDETERMINADO													
UNIDADE JURISDICIONANTE	817900	Termo Inicial				Termo Final								
SEMESTRE CIVIL		[X]	PRIMEIRO SEMESTRE			[]	SEGUNDO SEMESTRE							
MÊS DO SEMESTRE	UNIDADE	PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO	TOTAL						
MOVIMENTAÇÃO DO PORTO SECO	UNIDADE													
Despachos Aduaneiros	UN	285	231	258	280	285	417	1.756						
Entrada de Mercadorias importadas	US\$	6.330.280,06	6.637.697,10	7.868.872,27	9.552.543,01	13.212.068,29	20.464.890,44	64.066.351,17						
Entradas de mercadorias para exportação	US\$	730.654,47	1.574.311,66	2.406.872,19	3.350.062,06	209.207,76	1.797.506,93	10.068.615,07						
Imposto de importação	R\$	2.170.959,66	1.798.567,91	2.929.533,13	3.736.976,81	6.217.174,56	6.935.201,13	23.788.413,20						
IPI vinculado de importação	R\$	1.022.924,59	999.276,44	1.548.038,43	1.903.832,50	3.142.437,75	5.571.417,45	14.187.927,16						
PIS/PASEP	R\$	449.967,24	439.112,33	607.414,83	522.239,90	572.394,50	974.033,54	3.565.162,34						
COFINS	R\$	2.010.237,55	2.166.833,07	2.910.246,12	2.566.078,97	2.670.548,73	4.856.337,37	17.180.281,81						
Utilização da capacidade de armazenagem	%	45,45%	29,00%	28,95%	37,00%	41,00%	58,72%	40%						
DADOS DA PERMISSORÍA / CONCESSORÍA														
Faturamento	R\$	273.437,02	301.110,06	317.949,93	316.241,94	562.258,52	770.889,02	2.541.886,49						
Receitas de movimentação e armazenagem	R\$	203.319,95	193.202,37	235.449,93	234.383,49	357.854,69	507.602,72	1.731.813,15						
Receitas acessórias	R\$	70.117,07	107.907,69	82.500,00	81.858,45	204.403,83	263.286,30	810.073,34						
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL														
PA's da iniciativa da RFB	UN	0	0	0	0	0	0	-						
PA's decorrentes de denúncia ou reclamação	UN	0	0	0	0	0	0	-						
(SBC, 03/07/2018)														
Fiscal do Contrato														

DESCRICAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Despachos aduaneiros: quantidade de declarações de importação, declarações de admissão ou documentos de exportação processados pela unidade da RFB, no período, referente ao porto seco.

Entrada de mercadorias importadas: valor total, CIF, em dólares dos Estados Unidos da América, das mercadorias que deram entrada no recinto, no período, referente ao porto seco.

Entrada de mercadorias a exportar: valor total, FOB, em dólares dos Estados Unidos da América, das mercadorias que deram entrada no porto seco, no período, destinadas a exportação.

Imposto de importação: valor total arrecadado, em Reais, a título de imposto de importação, incidente sobre as operações efetuadas no porto seco.

IPI vinculado à importação: valor total arrecadado, em Reais, a título de imposto sobre produtos industrializados decorrentes das operações de importação (IPI vinculado) realizadas no porto seco.

PIS/PASEP: valor total arrecadado, em Reais, a título de programa de integração social (PIS) e de programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP), decorrente das operações de importação efetuadas no porto seco.

COFINS: valor total arrecadado, em Reais, a título de contribuição social para o financiamento da seguridade social (COFINS) decorrente das operações de importação efetuadas no porto seco.

Utilização da capacidade de armazenagem: expresso em percentual, consiste na medida do grau de utilização da capacidade total de armazenagem do porto seco (em área coberta e descoberta) e valores médios, registrada no perfodo. Poderá ser informado o valor utilizado pela própria permissionária/concessionária em seus relatórios gerenciais, desde que descrita a forma de cálculo.

Faturamento: registro mensal das receitas da empresa administradora do porto seco, em Reais, decorrente da exploração de outorga.

Receitas de movimentação e armazenagem: receitas, em Reais, oriundas exclusivamente da exploração dos serviços de movimentação e armazenagem de cargas sob controle aduaneiro, tanto na importação, como na exportação.

Receitas acessórias: receitas, em Reais, derivadas da prestação de serviços conexos como outros complementares à movimentação e armazenagem de mercadorias.

PA's de iniciativa da RFB: número de procedimentos administrativos instaurados por iniciativa da RFB, decorrentes de irregularidades encontradas na execução do contrato de concessão ou permissão.

PA's decorrentes de denúncia ou reclamação: número de procedimentos administrativos instaurados em virtude de denúncia ou reclamação de usuário ou de terceiros, protocolizada na RFB, referente a falhas e irregularidades na prestação dos serviços delegados por parte da concessionária ou permissionária.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo
Equipe de Controle de Recintos Aduaneiros - EQREA

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE
MERCADORIAS DO PORTO SECO AGESBEC**

Na condição de Fiscal de Contrato de Permissão do Recinto Alfandegado AGESBEC – Armazéns Gerais e Entrepôs São Bernardo do Campo S/A, CNPJ 44.352.425/0001-35, localizado na Av. Nicola Demarchi, 1.500, Bairro Demarchi, São Bernardo do Campo, preparei o presente Relatório da Execução Contratual, referente ao primeiro semestre de 2018, relativamente às ocorrências descritas nas alíneas do inciso II, art. 34, da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 4 de novembro de 2011.

IRREGULARIDADES CONSTATADAS E MEDIDAS ADOTADAS

No dia 15/05/2018, os Fiscais de Contrato Fábio Ping Puu Yu (matrícula SIAPECAD nº 1815761) e Daniel do Nascimento Andrade Bento (matrícula SIAPECAD 1812243), designados pela Portaria ALF/SPO nº 1.117/2017, compareceram nas dependências do Porto Seco AGESBEC – Armazéns Gerais e Entrep. SBC S/A, de forma a avaliar suas condições de funcionamento e verificar a conveniência para a manutenção do alfandegamento do local, com base nas exigências dispostas na Portaria RFB nº 3.518/2011, nas cláusulas contratuais e no disposto na IN RFB nº 1.208/2011.

Verificou-se, na ocasião, que o recinto dispunha de bom acesso e infraestrutura adequada. Não foram constatadas irregularidades que impedissem a continuidade da operação do recinto.

O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), em 17/07/2018, mostrou que há pendências junto a Receita Federal e ao Ministério do Trabalho. O contribuinte foi intimado a regularizar a situação através do Termo de Intimação Fiscal nº 15-2018. Intimação essa que ainda se encontra no prazo para atendimento, mas até a data da confecção deste relatório ainda não nos foi entregue a documentação comprobatória para seu atendimento.

RESULTADOS DE AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES

Conforme pesquisa realizada no sistema RADAR em 16/07/2018, não constaram ocorrências para o Porto Seco AGESBEC, no primeiro semestre de 2018.

OBSERVÂNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS

A AGESBEC opera com base na Ação Cautelar nº 2005.01.00.071307-1/DF incidental ao MS nº 2004.34.00.047458-5, ação coletiva impetrada pela ABEPRA (Associação Brasileira das Empresas Operadoras de Regimes Aduaneiros).

Em 17/12/2004, foi elaborado Parecer Diana nº 400/04 o qual determinou a expedição de Ato Declaratório Executivo (ADE) para a interrupção das atividades do porto-seco devido à iminente execução da ação de despejo. Houve pedido de reconsideração desta decisão, porém a decisão foi mantida (Parecer Diana nº 31/05). Em 27/01/2005, foi expedido novo ADE (nº 08/05), impedindo o porto-seco Agesbec de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo
Equipe de Controle de Recintos Aduaneiros - EQREA

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

receber mercadorias importadas, ou destinadas à exportação, inclusive em regime de trânsito aduaneiro.

Em cumprimento à sentença prolatada em 10 de maio de 2005 pelo Juízo da 15ª Vara da Subseção Judiciária do Estado de São Paulo nos autos do Mandado de Segurança nº 2005.61.00.007743-3 e pela decisão exarada pelo Juízo do TRF da 3ª Região nos autos da Ação Cautelar Inominada nº 0024462-74.2015.4.03.000/SP (2015.03.00.024462/5-SP), foi relocalizado o porto-seco em questão no imóvel situado na Avenida Nicola Demarchi, 1.500 – bairro Demarchi – São Bernardo do Campo/SP, com área total de 60.000,00 m², inscrito no CNPJ sob o nº 44.352.425/0001-35, mencionando a inclusão na medida cautelar nº 2005.01.00.071307-1/DF, que concedeu efeito suspensivo à apelação interposta contra decisão denegatória do MS 2004.34.00.047458-5/DF para assegurar a continuidade do funcionamento do recinto até o julgamento e, portanto, ocorreu o alfandegamento no Ato Declaratório Executivo nº 7, de 22 de fevereiro de 2016, exarado às fls. 1808 e publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2016, juntado às fls. 1809.

As atividades como porto-seco tiveram reinício em 23/02/2016, através da expedição do ADE nº 07/16.

REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS DO PERÍODO

Não houve reajuste e revisão tarifária sobre armazenagem ou movimentação de mercadorias em relação ao semestre anterior. As tabelas com as tarifas praticadas pelo AGESBEC encontram-se no anexo III ao RELAC.

OUTRAS OCORRÊNCIAS

Abaixo enumero outras ocorrências observadas no decorrer do primeiro semestre de 2018, as quais julgo dignas de nota no presente relatório.

Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados:

Conforme previsto em cláusula contratual, foi realizada no semestre pesquisa junto a usuários do recinto (importadores, transportadores, despachantes e ajudantes de despachante), mediante preenchimento de formulários com atribuição de notas relativas a *segurança, infraestrutura e condições da prestação de serviços*, além da possibilidade de manifestação por escrito de cada usuário quanto a sugestões e reclamações. Os dados assim obtidos estão no Anexo V e foram devidamente tabulados, obtendo-se a **média geral igual a 8,44**, que nos permitiu classificar a qualidade dos serviços prestados como **SERVIÇOS BONS**.

Reunião da Comissão dos Representantes dos Usuários:

Em 10 de junho de 2018, no Porto Seco AGESBEC, em São Bernardo do Campo, realizou-se a reunião supracitada, sob a presidência do Sr. Chefe do Serviço



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo
Equipe de Controle de Recintos Aduaneiros - EQREA

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

de Despacho Aduaneiro da Alfândega de São Paulo, AFRFB Pedro Antônio de Andrade, com as presenças do AFRFB Arinos França, Alvina Silveira Sobrinha, gerente de operações da AGESBEC, e de representantes dos usuários e da permissionária. Após um balanço das providências adotadas em decorrência da reunião anterior, foi apresentado aos participantes o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados para manifestação dos presentes em vista das notas obtidas na avaliação e das sugestões e reclamações dos usuários. Os resultados dessa reunião estão registrados na ata que se encontra no Anexo V.

Recolhimentos de FUNDAF:

O AGESBEC está sujeito ao pagamento, a ser feito até o décimo dia do mês subsequente ao da operação, do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF), no valor resultante da aplicação das seguintes alíquotas sobre o valor de sua receita mensal (de acordo com as alíneas *a* e *b*, inc. XXVIII, Cláusula Quinta do Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem):

- **6% (seis por cento)** nos casos de receita obtida com importações; e
- **2% (dois por cento)** na receita derivada de exportações.

Mensalmente, o AGESBEC fornece à Alfândega de São Paulo os valores recolhidos a título de FUNDAF e as respectivas DARF de recolhimento, as quais são confirmadas via Sistema SIEF WEB. No entanto, não houve comprovação do recolhimento do FUNDAF relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, e de janeiro até junho de 2018. Fato esse que ensejou no Termo de Intimação Fiscal nº 15-2018 no qual o interessado foi intimado a realizar a comprovação do pagamento do FUNDAF. A intimação ainda se encontra no prazo para atendimento, mas até a data da confecção deste relatório ainda não nos foi entregue a documentação comprobatória para seu atendimento.

Cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho:

Tendo em vista a competência do Fiscal de Contrato em exigir do contribuinte o fiel cumprimento das normas de segurança do trabalho (art. 21, III, da IN RFB nº 1.208/2011), foi requisitada ao contribuinte a apresentação de dois documentos:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, **elaborado em 29/06/2018 e válido até 29/06/2019** (instituído pela Norma Regulamentadora 7, aprovada pela Portaria MTB nº 3.214/1978); e
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA **elaborado em 29/06/2018 e válido até 29/06/2019** (instituído pela Norma Regulamentadora 9, aprovada pela Portaria SSST nº 25/94).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo
Equipe de Controle de Recintos Aduaneiros - EQREA

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONCLUSÃO

Do que foi verificado e apresentado acima, é meu parecer que o contribuinte AGESBEC – Armazéns Gerais e Entrepósitos São Bernardo do Campo S/A vem prestando de forma satisfatória os serviços pelos quais recebeu a Permissão da Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo observado, de forma geral, as disposições legais e contratuais a que está obrigado.

(assinado digitalmente)

FÁBIO PING PUU YU

AFRFB – MATRÍCULA SIAPECAD Nº 01815761

Fiscal do Contrato



**AGSBC- TABELA OFICIAL
REFERENCIA RFB
2017/2018**



TARIFARIO 2017/2018

Proposta de Armazenagem - Importação e Exportação

AGESBEC
Armazéns Gerais e Entrepósitos
São Bernardo do Campo S/A
Av. Nicola Demarchi, 1500
B. Demarchi – CEP 09820-655

www.agesbec.com.br
agesbec@agesbec.com.br
pabx. (11) 3878-6920



**AGSBC- TABELA OFICIAL
REFERENCIA RFB
2017/2018**

TARIFAS PORTO SECO AGESBEC

TARIFAS DE ARMAZENAGEM ALFANDEGADA (FLUXOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO)

Item	ARMAZENAGEM	TARIFAS		
1	ARMAZENAGEM IMPORTAÇÃO			
1.1	em Regime Comum DAP sobre CIF	por periodo 10 dias		0,30%
1.2	em Regime Comum ENTREPOSTO sobre CIF	por periodo 10 dias		0,30%
1.3	nos demais Regimes Aduaneiros sobre CIF	por periodo 10 dias		0,30%
2	ARMAZENAGEM EXPORTAÇÃO			
2.1	na Exportação ou Reexportação sobre o FOB	por periodo 10 dias		0,30%
2.2	em Regime de DAC sobre o FOB	por periodo 10 dias		0,30%
Item	MOVIMENTAÇÃO, CARGA E DESCARGA	TARIFAS		
	MOVIMENTAÇÃO MECÂNICA (PALETTIZADA)	TROCA DE REGIME	CARGA / DESCARGA	MÉTRICA
3	Por tonelada	R\$ 9,70	R\$ 25,90	POR TON./FRAÇÃO
4	ou por M3	R\$ 6,40	R\$ 14,50	POR M3./FRAÇÃO
	MOVIMENTAÇÃO MANUAL (CARGA SOLTA)	TROCA DE REGIME	CARGA / DESCARGA	MÉTRICA
5	Por tonelada	R\$ 17,00	R\$ 39,60	POR TON./FRAÇÃO
6	ou por M3	R\$ 8,50	R\$ 18,35	POR M3./FRAÇÃO
*	As operações de movimentação de carga, tem relação direta com o fluxo de acesso para a armazenagem, sendo elas na entrada ou desova de container, e/ou no carregamento ou estufagem do container. (por ton.) Os valores cobrados tem por base o documento oficial de transito aduaneiro, confrontado com a balança da AGESBEC. (por m3.) Auferido pela unidade de container e/ou veículo de transporte e/ou conhecimento internacional BL/AWB. Não estão inclusas nas tarifas de movimentação o Handiling de Container, Movimentação de conferencia para posicionamento fiscal, movimentações extras solicitadas pelo cliente para verificação de carga ou mudança de regime aduaneiro (entreposto) Taxas fixas poderão ser negociadas englobando os custos de Desova e Estufagem, mas entendemos que a variável definida em (Ton./M3) da equilíbrio entre as cobranças do que for mais relevante, seja volume ou peso.			

SERVIÇOS ADICIONAIS

Item	Descrição	INCIDENCIA	OBS	TARIFAS
Item SERVIÇOS ACESSORIOS - MEDIANTE INSTRUÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL				
7.1	Handiling de Container ou Equipamento	20 / 40	por movimento	R\$ 300,00
	Quando requisitado antecipadamente, com limite de 3 horas após as 17hrs, de acordo com a legislação, independente de requisição, quando a espera ou conclusão dos trabalhos exceder as 20hrs.			
	O valor cobrado é adicional as tarifas praticadas para a conclusão de operação seja Carga/Descarga			
7.2	Pesagem entrada	por veiculo/lote	maritima / rodoviaria	R\$ 120,00
	Pesagem Saida	por veiculo/lote	maritima / rodoviaria	R\$ 120,00
7.3	Pesagem entrada	por veiculo/lote	aerea	R\$ 85,00
	Pesagem Saida	por veiculo/lote	aerea	R\$ 85,00
7.4	Repesagem	por veiculo/lote		R\$ 120,00

AGESBEC
Armazéns Gerais e Entrepósitos
São Bernardo do Campo S/A
Av. Nicola Demarchi, 1500
B. Demarchi – CEP 09820-655

www.agesbec.com.br
agesbec@agesbec.com.br
 pabx. (11) 3878-6920



**AGSBC- TABELA OFICIAL
REFERENCIA RFB
2017/2018**

		SERVIÇOS ADICIONAIS		INCIDENCIA	OBS	TARIFAS
Item	Descrição					
7.5	Averbações					
	DI (sem impressão, apenas inserção de dados e serviço de apoio a RFB)				R\$ 100,00	
	DDE (sem impressão, apenas inserção de dados e serviço de apoio a RFB)				R\$ 100,00	
	DSI (sem impressão, apenas inserção de dados e serviço de apoio a RFB)				R\$ 100,00	
	DAC (DEPOSITO ALFANDEGADO CERTIFICADO)	Emissão de CDA			R\$ 650,00	
		Emissão de NE			R\$ 110,00	
	DA (ENTREPOSTO)	por processo			R\$ 110,00	
		Emissão de CDA	Entreposto		R\$ 250,00	
		Em processo de Admissão Temporaria			R\$ 250,00	
7.6	GRIS	averbado s/ o valor aduaneiro da carga				
	na Importação	a cada 10 dias	s/vtm		0,05%	
	na Exportação ou Reexportação	a cada 10 dias	s/valor FOB		0,05%	
	em ambos pela metrica	a cada 10 dias	p/Ton. ou M3		R\$ 7,50	
	tarifa minima do GRIS	a cada 10 dias			R\$ 24,00	
7.7	Consolidação Documental	DI / DA / DDE	por documento		R\$ 150,00	
Item SERVIÇOS CONEXOS - MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL						
7.8	Aplicação Film Strech (reforço de embalagem)	por pallet			R\$ 50,00	
7.9	Aplicação Film Strech (com pallet)	por pallet			R\$ 120,00	
7.10	Lacre	por unidade			R\$ 10,00	
7.11	Fotografia mediante autorização da RFB	envio digital	por foto		R\$ 5,00	
7.12	Fotografia com impressão colorida papel comum	por pagina	por foto		R\$ 25,00	
7.13	Etiquetagem/Selagem (area reservada)		por unidade		R\$ 0,85	
7.14	Cintagem		por unidade		R\$ 30,00	
7.15	Catraca		por unidade		R\$ 120,00	
7.16	Estadia de Veículo não operado no mesmo dia	diaria	por veículo		R\$ 350,00	
7.17	Estadia de Container de 20 Vazio em pátio	por container	por 10 dias ou fração		R\$ 50,00	
7.18	Estadia de Container de 40 Vazio em pátio	por container	por 10 dias ou fração		R\$ 100,00	
7.19	Transferencia Porto Seco x Armazém Geral AGE		por ton. fração		R\$ 35,00	
7.20	Lonamento e Deslonamento	por veiculo	por unidade		R\$ 70,00	
Item SERVIÇOS DE POSICIONAMENTO FISCAL						
	MOVIMENTAÇÃO MECÂNICA (PALETTIZADA)		UNIDADE		MÉTRICA	
7.21	Por tonelada		R\$	25,90	POR TON./FRAÇÃO	
7.22	ou por M3		R\$	14,50	POR M3./FRAÇÃO	
	MOVIMENTAÇÃO MANUAL (CARGA SOLTA)		CARGA / DESCARGA		MÉTRICA	
7.23	Por tonelada		R\$	39,60	POR TON./FRAÇÃO	
7.24	ou por M3		R\$	18,35	POR M3./FRAÇÃO	

AGESBEC
Armazéns Gerais e Entrepostos
São Bernardo do Campo S/A
Av. Nicola Demarchi, 1500
B. Demarchi – CEP 09820-655

www.agesbec.com.br
agesbec@agesbec.com.br
pabx. (11) 3878-6920



**AGSBC- TABELA OFICIAL
REFERENCIA RFB
2017/2018**

SERVIÇOS ADICIONAIS				
Item	Descrição	INCIDENCIA	OBS	TARIFAS
Item SERVIÇOS DE POSICIONAMENTO FISCAL				
7.25	Posicionamento para conferencia fiscal	por container por container por pallet por lote por caixa	exigencia RFB exigencia fitosanitaria exigencia RFB exigencia RFB exigencia RFB	R\$ 150,00 R\$ 150,00 R\$ 65,00 R\$ 50,00 R\$ 45,00
Item ADICIONAL ENTREPOSTO ADUANEIRO				
7.26	Piking (separação por nota fiscal de venda)	por unidade de conferencia por ton.		R\$ 0,75 R\$ 25,90
7.27	Unitização / Desunitização de Carga Manual	por ton. por M3		R\$ 45,00 R\$ 21,00
7.28	Unitização / Desunitização de Carga Mecanica	por ton. por M3		R\$ 25,00 R\$ 11,00
7.29	Inventário por hora	taxa de serviço	adicional custo HH	R\$ 250,00
Item SERVIÇOS PARA FEIRAS E EVENTOS				
7.30	Abertura de volume	por ton.		R\$ 14,50
	Abertura de volume	por M3		R\$ 32,80
	Atendimento Operação Feiras / Eventos	por veiculo	por 10 dias ou fração	R\$ 450,00
Item ADICIONAL CAMARA FRIA / REEFER				
7.31	Utilização de Área de Controle de Temperatura Camara Climatizada 15°C a 25°C	por lote por lote por advalorem por M3 minimo de	por hora por dia a cada 10 dias a cada 10 dias sobre (arm+seg+mov)	R\$ 0,35 R\$ 35,00 0,55% R\$ 60,00 50%
	Camara Refrigerada 2°C a 8°C	por lote por lote por advalorem por M3 minimo de	por hora por dia a cada 10 dias a cada 10 dias sobre (arm+seg+mov)	R\$ 0,70 R\$ 70,00 0,85% R\$ 85,00 50%
7.32	Fornecimento de Energia Elétrica Para Container Reefer (20/40)	a cada 24 horas	por container	R\$ 300,00
	Para Veiculo em transito sobre rodas	a cada 24 horas	por veiculo	R\$ 250,00
	Carga Solta	a cada 24 horas	por M3	R\$ 25,00
7.33	Monitoramento de Container Reefer (diaria)			R\$ 35,00
7.34	Locação de Container Reefer (transbordo)	por container	a cada 30 dias	R\$ 2.500,00

AGESBEC
Armazéns Gerais e Entrepósitos
São Bernardo do Campo S/A
Av. Nicola Demarchi, 1500
B. Demarchi – CEP 09820-655

www.agesbec.com.br
agesbec@agesbec.com.br
 pabx. (11) 3878-6920



**AGSBC- TABELA OFICIAL
REFERENCIA RFB
2017/2018**

Item ADICIONAL CAMARA FRIA / REEFER					
7.35	Utilização de Área de Controle de Temperatura Camara Climatizada 15°C a 25°C	por lote	por hora	R\$	0,35
		por lote	por dia	R\$	35,00
		por advalorem	a cada 10 dias		0,55%
		por M3	a cada 10 dias	R\$	60,00
		minimo de	sobre (arm+seg+mov)		50%
	Camara Refrigerada 2°C a 8°C	por lote	por hora	R\$	0,70
		por lote	por dia	R\$	70,00
		por advalorem	a cada 10 dias		0,85%
		por M3	a cada 10 dias	R\$	85,00
		minimo de	sobre (arm+seg+mov)		50%
7.36	Fornecimento de Energia Elétrica				
	Para Container Reefer (20/40)	a cada 24 horas	por container	R\$	300,00
	Para Veiculo em transito sobre rodas	a cada 24 horas	por veiculo	R\$	250,00
7.37	Carga Solta				
	a cada 24 horas	por M3	R\$	25,00	
	7.37 Monitoramento de Container Reefer (diaria)				
7.38	7.38 Locação de Container Reefer (transbordo)				
	por container	a cada 30 dias	R\$	2.500,00	
Item ADICIONAL MIC-DTA (MANIFESTO INTERNACIONAL DE CARGA)					
7.39	7.39 Liberação Desembarço Sobre Rodas				
	por 24 horas	por veículo	R\$	230,00	
	até 48 horas	por veículo	R\$	620,00	
7.40	7.40 Estadia Desembarço S/ Rodas após 24 horas				
	até 48 horas	por veículo	R\$	410,00	
	a cada 24 horas	por veículo	R\$	25,00	
Item SERVIÇOS PARA BAGAGEM					
7.40	7.40 Bagagem Desacompanhada				
	por DSI	por processo	R\$	200,00	
Item SERVIÇOS APOIO DOCUMENTAL					
7.41	7.41 DI (com serviço de impressão, montagem do processo, registro e apoio RFB)				
	até 15 folhas	por processo	R\$	110,00	
	até 30 folhas	por processo	R\$	180,00	
7.42	7.42 acima de 100 pgs.				
	por pagina	R\$	6,50		
	7.42 DDE (com serviço de impressão, montagem do processo, registro e apoio RFB)				
7.42	até 15 folhas	por processo	R\$	110,00	
	até 30 folhas	por processo	R\$	180,00	
	acima de 100 pgs.	por pagina	R\$	6,50	
7.43	7.43 Cópia autenticada pelo armazem de documentação				
	por unidade	R\$	50,00		
7.44	7.44 Taxa Administrativa				
	por fatura/nota	R\$	25,00		
7.45	7.45 Emissão de fatura internacional (invoice)				
	USD	150,00			
7.46	7.46 Identificação funcional para acesso ao Terminal				
	cracha	por unidade	R\$	80,00	
Item SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL					
7.47	7.47 Reembalagem				
	por volume	R\$	60,00		
7.45	7.45 Retirada de Amostras				
	até 10 processos por lote	R\$	120,00		
	itens excedentes	por unidade	R\$	12,00	

AGESBEC
Armazéns Gerais e Entrepósitos
São Bernardo do Campo S/A
Av. Nicola Demarchi, 1500
B. Demarchi – CEP 09820-655

www.agesbec.com.br
agesbec@agesbec.com.br
pabx. (11) 3878-6920



**AGSBC- TABELA OFICIAL
REFERENCIA RFB
2017/2018**

Item	SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL		
7.46	Abertura/Fechamento de embalagens		Sob Consulta
7.47	Certificado de Fumigação		Sob Consulta
7.48	Equipamento Especial		Sob Consulta
7.49	Peação	de acordo com as especificações	Sob Consulta
7.50	Acondicionamento / Reacondicionamento	por pallet	R\$ 40,00
7.37	Locação de Container (transbordo)	por container a cada 30 dias	R\$ 600,00
7.38	Varredura de Container	por container	R\$ 20,00
7.39	Varredura de Veículo	por veiculo	R\$ 20,00
7.41	Horario Extraordinário	por hora adicional custo HH	R\$ 250,00

CONDIÇÕES GERAIS:

TARIFA MINIMA SOBRE O ITEM ARMAZENAGEM

VTM (VALOR TRIBUTÁVEL DA MERCADORIA), CONFORME DI/DDE

IMPORTAÇÃO:

ORIGEM: AEROPORTOS	R\$ 385,00	por periodo 10 dias
ORIGEM: MARITIMA / RODOVIARIA (REGIME COMUM)	R\$ 385,00	por periodo 10 dias
ORIGEM: MARITIMA / RODOVIARIA (REGIME ENTREPOSTO)	R\$ 385,00	por periodo 10 dias

EXPORTAÇÃO:

DESTINO: AEROPORTOS / MARITIMO / RODOVIARIO	R\$ 385,00	por periodo 10 dias
---	------------	---------------------

OUTROS:

A) Condição de pagamento:

Clientes sem Cadastro – à vista anterior a retirada da mercadoria.
Diretamente na Agesbec e/ou por comprovante bancário

Clientes com Cadastro aprovado – 07 dias após a emissão do faturamento;
A cobrança será enviada eletronicamente;

B) Acréscimo por Classificação ONU, sobre item Armazenagem e seguro:

CLASSICAÇÃO ONU	GRAU DE PERICULOSIDADE	% DE ACRESCIMO
1	EXPLOSIVO	200%
2	GÁS SOB PRESSÃO	150%
3 E 4	INFLAMÁVEL	100%
5	OXIDANTE E PERÓXIDO ORGÂNICO	75%
6	TÓXICO E INFECTANTE	100%
7	RADIOATIVO	100%
8	CORROSIVO	50%
9	DIVERSOS	100%

- C) Transferência para área segregada para fumigação e aeração R\$300,00 cc'20 ou cc'40;**
D) Serviço de inspeção de madeira SOB CONSULTA por cc'20 ou cc'40

AGESBEC
Armazéns Gerais e Entrepostos
São Bernardo do Campo S/A
Av. Nicola Demarchi, 1500
B. Demarchi – CEP 09820-655

www.agesbec.com.br
agesbec@agesbec.com.br
 pabx. (11) 3878-6920



**AGSBC- TABELA OFICIAL
REFERENCIA RFB
2017/2018**

- E) Horário extraordinário limite até às 20 horas.
- F) Adicional horário extraordinário:
 - G1 - 200% sobre o tarifário aplicado, por operação aos domingos e feriados
 - G2 - 100% sobre o tarifário aplicado, por operação após as 18hrs limitado às 20hrs.
 - G3 - 150% sobre o tarifário aplicado, por operação aos sábados
- G) Não há responsabilidade do terminal quando da ausência e antecipação dos critérios de armazenagem de cargas (controladas, químicas e farmacêuticas)
- H) A AGESBEC possui gerador de energia com autonomia de 8 horas;
No caso de falta de energia em apoio a Rede de Iluminação Pública, após esse período a AGESBEC terá direito a ressarcimento devendo os depositários anuir com carta de risco junto a Seguradora;
- I) Toda a inadimplência dará AGESBEC condição de retenção da mercadoria, com liberação somente contra pagamento antecipado, com perda dos benefícios das tarifas negociadas, onde será aplicada a tarifa oficial, inclusive com a perda de cobertura de seguro.
- J) Após o prazo de pagamento, qualquer inadimplência será acrescida de multa de 2% (dois pontos percentuais) e juros diários de 0,33% (trinta e três centésimos de pontos percentuais);
- K) Os serviços não previstos nesta proposta serão negociados em comum acordo entre as partes;
- L) Despesas portuárias, capatazias e demurrage: Por conta do Importador;

Reajuste de Preços:

As tarifas sofrerão alterações na hipótese de ocorrer reajustes nos itens que compõe os custos apresentados ou através do IGPM-FGV, ou índice que lhe substituir. Contudo, o reajuste será anual;

VALIDADE PARA ACEITE DA PROPOSTA: 30 dias.

No aguardo de seu pronunciamento e estando a sua disposição para quaisquer esclarecimentos. Encerramos com o protesto de alta estima e consideração.

Atenciosamente,
Agnesbec - Armazéns Gerais e Entrepósitos S.B.C S/A
 Fone: (11) 3878-6920
 e-mail: agesbec@agesbec.com.br
 visite nosso site: www.agesbec.com.br

Termo de Aceite:

O presente documento assinado pelo Cliente acima qualificado, serve como aceite comercial dos termos, valores e detalhamentos da proposta comercial AGESBEC, conforme número de referencia acima.

Data,

Assinatura:_____

Nome :

RG:

AGESBEC
Armazéns Gerais e Entrepósitos
São Bernardo do Campo S/A
Av. Nicola Demarchi, 1500
B. Demarchi – CEP 09820-655

www.agesbec.com.br
agesbec@agesbec.com.br
 pabx. (11) 3878-6920

**LULA
RECURSO NEGADO**

O STJ negou um pedido do ex-presidente Lula para que fosse atribuído efeito suspensivo a sua condenação no caso do triplex. A medida permitiria que Lula deixasse a prisão e participasse da eleição até o julgamento do recurso especial.

Após restringir foro, STF analisa se julgará quatro ministros

Mesma restrição que se deu aos parlamentares agora vale para ministros de Estado e conselheiros dos tribunais de contas

CAROLINA CRUZ
carolinacruz@destakdf.com.br

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem (12) que a restrição do foro privilegiado a crimes cometidos no mandato e em função do cargo vale também para ministros de Estado. Entre os políticos em exercício, quatro são investigados, distribuídos em 10 inquéritos.

Os representantes das pastas federais investigados são: Eliseu Padilha, da Casa Civil (com 4 ao total); Moreira Franco, de Minas e Energia (3); Gilberto Kassab, da Ciência e Tecnologia (3), Aloysio Nunes, Relações Exteriores (2). Todos eles podem ter os processos que não têm relação com o cargo que ocupam remetidos para primeira instância.

Padilha e Moreira Franco fazem parte de denúncia que cita o presidente Michel Temer. Eles são suspeitos de negociar propina com a Odebrecht destinada a integrantes do MDB. O foro deve



Decisão foi tomada pelos ministros que integram a Primeira Turma

ser encerrado com possível troca de governo em 2019.

Outros três ex-ministros do governo Temer que saíram recentemente para a disputa eleitoral em seus Estados possuem inquéritos na Corte. São eles: Marcos Antônio Pereira, Bruno Araújo e Helder Barbalho.

O primeiro caso a ser redistribuído para instâncias inferiores foi o do ministro da Agricultura, Blairo Maggi. A ação contra o político foi o que motivou a definição da jurisprudência pela nova restrição de foro, por meio de questionamento feito pela Procuradoria-Geral da República. A denúni-

cia contra ele trata de crime cometido quando ainda atuava como governador do Estado de Mato Grosso, em 2009, suspeito de participar de esquema de compra e venda de cargo público.

Julgamento

Ao limitar o foro, os ministros decidiram também que a prerrogativa não se aplica a conselheiros dos tribunais de contas. A restrição começou com os parlamentares, em julgamento no último dia 3 de maio. O objetivo é acelerar a análise dos casos redistribuindo os processos para instâncias inferiores

● O ministro da Cultura, Sérgio Sá Leitão, emitiu nota ontem criticando a Medida Provisória 841, que cria o Fundo Nacional de Segurança Pública. No texto, o ministro afirmou que a medida reduz drasticamente a participação do Fundo Nacional de Cultura na receita das loterias federais.

“O percentual, que era de 3%, poderá cair a partir de 2019 para 1% e 0,5%, dependendo do caso. Trata-se de uma decisão equivo-

cada, que não tem o apoio do Ministério da Cultura", diz a nota.

Após divulgar a nota, em entrevista ao Destak, o ministro afirmou que apesar das críticas, não iria pedir demissão do cargo. Ainda no final da tarde, em nova nota, o Ministério da Cultura afirmou que a intenção de Sá Leitão é “trabalhar para a criação de uma MP que destine recursos de loterias federais para a pasta, nos moldes da na Lei Agnelo-Piva”.

STF proíbe Cristiane Brasil de falar com o pai

Investigada por suposta participação em fraudes na concessão de registros sindicais no Ministério do Trabalho, a deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) foi proibida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) de manter contato com o seu pai, o presidente nacional do PTB Roberto Jefferson.

A deputada também está proída de frequentar o Ministério do Trabalho e de manter contato com servidores, a não ser para assuntos relacionados ao mandato.

A decisão foi do ministro Edson Fachin, que autorizou mandados de busca em apreensão na casa e no gabinete de Cristiane, ontem, por parte da Polícia Federal. A ação faz parte da segunda fase da operação Registro Espírito.

Os agentes chegaram à Câmara os Deputados antes das 7h. Pelo material apreendido na primeira fase da operação, em maio, a PF negou até a deputada.



Sá Leitão afirmou que, apesar das críticas, não pedirá demissão



Deputada federal é suspeita de atuar em desvios do Ministério

ATA DE REUNIÃO
RELAC (1º SEMESTRE/2018)

ATA DE REUNIÃO – RELAC (1º SEMESTRE DE 2018)

Agesbec – Armazéns Gerais e Entrepótos São Bernardo do Campo S/A

CNPJ 44.352.425/0001-35

Código do Recinto: 8.94.32.06

Data	10/06/2018	Horário de Início	10:00	Horário de Término	11:00
------	------------	-------------------	-------	--------------------	-------

Local **PORTO SECO AGESBEC – Av. Nicola Demarchi, 1500**
Bairro Demarchi – SBC – CEP 09820-655 – São Paulo

Participantes

- Pedro Antonio de Andrade
– Chefe do SEDAD
- Arinos França
– Auditor Fiscal da RFB – Supervisor Porto Seco
- Alvina Silveira Sobrinha
– Gerente de Operações Agesbec (redatora da ATA)
- Sandro Vieira Martins
- Gerente Comercial
- Sócrates da Silva
– Representante Despachante Aduaneiro: SS Assessoria Aduaneira
- Edison Cruz da Silva
– Representante Importador: Bras Sulamericana
– Representante Despachante: Comissária Augusta
- Clécio Pavan
– Representante Transportador: TK Logistica do Brasil
- Cleiton Luiz Mariano
– Representante Transportador: Asa Express
- Paulo Eduardo Muniz
– Representante Despachante Aduaneiro: URF

Pauta Reunião para Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados no Porto Seco AGESBEC

AGESBEC
Armazéns Gerais e Entrepótos
São Bernardo do Campo S/A
Av. Nicola Demarchi, 1500
B. Demarchi – CEP 09820-655

www.agesbec.com.br
agesbec@agesbec.com.br
pabx. (11) 3878-6920

**ATA DE REUNIÃO
RELAC (1º SEMESTRE/2018)**

Em 29 de Junho de 2018, às 10 horas da manhã, foi iniciada a reunião semestral do RELAC – referente ao 1º semestre de 2018, para Avaliação da Qualidade dos Serviços prestados no Porto Seco Agesbec.

A reunião foi sob direção do chefe do SEDAD, Sr. Pedro Antonio de Andrade, com participação do supervisor deste Porto Seco, o Auditor Fiscal da RFB, Sr. Arinos França e dos representantes de cada segmento de intervenientes que operam neste Recinto, bem como representantes do Porto Seco AGESBEC, todos citados anteriormente.

O Sr. Pedro Antonio de Andrade, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e explicando o motivo pelo qual todos estavam participando. Informou que trata-se de avaliação dos serviços que são oferecidos pelo Porto Seco Agesbec e que esta avaliação é parte integrante de diversos relatórios que devem ser enviados semestralmente ao TCU (Tribunal de Contas da União), através da Alfândega de São Paulo – 8º RF.

O Sr Arinos França, transmitiu as desculpas do Sr. Ricardo Drago, por sua ausência, pois nesta mesma data teve um compromisso que, lamentavelmente, não foi possível postergar, para que pudesse participar, como costumeiramente o faz.

A Sra Alvina Silveira, apresentou o Sr Sandro Vieira Martins como gerente comercial da Agesbec, informando que o mesmo passou a fazer parte do quadro de colaboradores, como parte das melhorias proporcionadas pela diretoria da empresa em 2018, desejando sucesso ao mesmo. Além da contratação do Sr. Sandro, informou também a contratação de mais um operador de empilhadeira (Sr. João), contratação de mais um vigilante, aumento do numero de equipamentos, com a locação de mais duas empilhadeiras, sendo uma de 2,5 tons, uma empilhadeira de 16 tons e também houve o acréscimo de mais 12 câmeras de monitoramento.

Sr. Pedro deu sequencia na reunião, com a leitura da ATA do semestre anterior, para verificação dos itens apontados para melhorias e/ou correções.

Continuam pendentes:

- A automatização do portão do Porto Seco;

Sra Alvina explicou que a princípio a automatização parecia simples, utilizando a mesma estrutura, porém devido à irregularidade do piso, demandará um investimento maior do que esperado e a diretoria adiou a automatização, para levantamento dos recursos. Está previsto, para efetivação, no segundo semestre de 2018, assim como outros investimentos já definidos.

- Sala dos despachantes, que fica distante da área da administração e RFB.

Sra Alvina informou que mesmo com a baixa frequência de despachantes, que venham ao Porto Seco e necessitem utilizar sala de despachantes, foi disponibilizada a sala de reuniões, com computador, para utilização dos mesmos, porém o Sr Sandro está responsável por montar uma sala estruturada para atender exclusivamente aos despachantes.

AGESBEC
Armazéns Gerais e Entrepastos
São Bernardo do Campo S/A
Av. Nicola Demarchi, 1500
B. Demarchi – CEP 09820-655

www.agesbec.com.br
agesbec@agesbec.com.br
pabx. (11) 3878-6920

**ATA DE REUNIÃO
RELAC (1º SEMESTRE/2018)**

Sr. Sandro disse que, embora esteja há quase dois meses na empresa, também notou que poucos despachantes costumam vir ao recinto, mas que já está definido o novo local, onde hoje é a sala do comercial, onde haverá uma sala comum, como bases individuais, caso algum cliente necessite ou para aqueles que demandarem mais tempo para montagem de processos de desembarque.

- área coberta no pátio e instalação de espargidor no armazém, para vistorias físicas.

Sr. França comentou que não vê necessidade de área coberta, pois as vistorias de cargas, que estão em pátio, não são frequentes. Sr. Pedro concordou, dando como desnecessário prosseguir com este item, bem como desnecessário a instalação de espargidor no armazém.

Os assuntos da ATA anterior foram esclarecidos e deu-se inicio às questões para avaliação atual.

Itens questionados, pelo Sr. Pedro, aos usuários participantes:

- 1) Segurança proporcionada aos usuários e cargas
- 2) Segurança proporcionada aos usuários e cargas
- 3) Condições da Prestação de Serviços

1) Segurança proporcionada aos usuários e cargas

O Sr. Pedro perguntou aos participantes, se tinham algo a declarar sobre a questão segurança, além da situação do portão.

O Sr. Clécio comentou, que embora o portão continue sendo aberto manualmente, houve uma melhora com a contratação de mais um vigilante, que enquanto um desce para abrir o portão, o outro permanece em vigia, na guarita.

Sra Alvina comentou que em visita do EQREA, referente ao RELAC, as estruturas de câmeras foram inspecionadas pelos fiscais que fizeram a vistoria e todas as câmeras estavam em funcionamento. Foi solicitado o acréscimo de 3 câmeras, em pontos que exigiam maior atenção (área de conferência RFB do armazém 1, porta armazém 3 e porta de fuga no armazém 1/módulo 4). Além do solicitado, foram instaladas e melhoradas na qualidade de equipamentos, um total de 12 câmeras.

2) Infra-Estrutura do Porto Seco

Foi questionado pelo Sr. Pedro, se existe alguma dificuldade, observação ou sugestão de melhoria, quanto à infra-estrutura.

Sr. França solicitou que seja definido com o fiel, local para lacração e deslacre de veículos, com instalação de câmeras para monitoramento da atividade, conforme preceitua a legislação.

AGESBEC
Armazéns Gerais e Entrepostos
São Bernardo do Campo S/A
Av. Nicola Demarchi, 1500
B. Demarchi – CEP 09820-655

www.agesbec.com.br
agesbec@agesbec.com.br
pabx. (11) 3878-6920



**ATA DE REUNIÃO
RELAC (1º SEMESTRE/2018)**

O Sr. Edson comentou sobre a dificuldade na comunicação com o Porto Seco, pois os telefones estão constantemente sem acesso e muitas vezes são obrigados a entrar em contato através dos celulares dos funcionários e pedir retorno do que necessita com cada setor.

O Sr. Sócrates e Sr. Cleiton também confirmaram a dificuldade com a comunicação, via telefone.

O Sr. França e Sr Pedro, comentaram que telefonia é primordial para comunicação com clientes e funcionamento do negócio.

Sr França ressaltou a importância de se dar atenção a essa deficiência, dizendo que atrapalha o processo como um todo, pois mesmo que dê agilidade ao desembarço, emperra no momento de agendamento ou envio/solicitação de documentos de chegada e saída de cargas.

A Sra Alvina, informou que a comunicação telefônica é através de internet/ linha IP, que durante o inicio das atividades, atendia a demanda, porém com o aumento das atividades e crescimento de quantidade de clientes, apresentou deficiências, as quais foram estudadas e definidas as mudanças para melhoria. Informou que está sendo adquirido, um pacote maior de internet, a ser implantado no inicio do mês de julho, o que vai sanar o problema de comunicação, conforme informação do pessoal de T.I.

3) Condições da Prestação de Serviços

Os participantes foram questionados, quanto às condições de prestação de serviços do Porto Seco.

Sr. Edison comentou que embora tenha melhorado o envio de cobranças, apenas uma pessoa faz o atendimento e que algumas vezes, ainda precisa cobrar o envio de faturamentos, pois precisam fechar os processos e a demora causa insatisfação do cliente, pois atrapalha sua programação.

Sr. Clécio ressaltou a importância do aumento do efetivo de colaboradores da Agesbec, para manter o bom atendimento aos clientes.

Sra Alvina, ressaltou que do mês de Maio para o mês de Junho, houve um crescimento substancial, o que interferiu em todos os setores de atendimento e que a diretoria está ciente e providenciando as adequações.

RESUMO DO MÊS	MAIO	JUNHO (até 28/06)	CRESCIMENTO
CARREGAMENTO DE D.I.	137	467	241%
RECEBIMENTO DE DTA	246	369	50%
SEPARAÇÃO DE ENTREPOSTO	36	36	0%
CONFERENCIA DE D.A.	11	13	18%
CARREGAMENTO BOBINAS	50	117	134%
DESOVAS DE BOBINAS	44	143	225%

AGESBEC
Armazéns Gerais e Entrepósitos
São Bernardo do Campo S/A
Av. Nicola Demarchi, 1500
B. Demarchi – CEP 09820-655

www.agesbec.com.br
agesbec@agesbec.com.br
 pabx. (11) 3878-6920

**ATA DE REUNIÃO
RELAC (1º SEMESTRE/2018)**

Informou que na ultima quarta-feira (27/06), se reuniu com RH e diretoria para tratar do aumento da demanda de trabalho em todos os setores e lhe foi apresentado um planejamento e cronograma de contratações, para atendimento da crescente demanda de cargas.

O Sr. Clécio comentou sobre a operação TKL Logistica, voltada ao cliente Toyota Tsusho, permanece sendo realizada a contento, dentro dos prazos corretos, obedecendo as programações previamente estabelecidas.

Informou que, neste semestre, recebeu a visita do presidente da TKL, que fica no Japão, e o mesmo fez elogios quanto ao que foi visto na Agesbec, pois notou medidas de Kaisen (melhorias continuas), implementadas pelo recinto, citando o exemplo da corrente do lado esquerdo da empilhadeira, para segurança ao subir e descer da maquina, evitando o risco de acionar acidentalmente algum comando.

Sr. Paulo Eduardo Muniz, comentou que está cada dia mais complicado a utilização de zonas primárias, a exemplo de GRU, que está com deficiência de atendimento de DTA e trânsito de exportação. O custo de armazenagem não é tão alto, porém o custo com veiculo estacionado fica 20 vezes mais caro, devido a demora, por excesso de cargas e falta de pessoal para o atendimento.

Sr. Edson comentou que em VCP é necessário agendamento com dois dias de antecedência, também por deficiências de atendimentos.

Considerando que, todos os assuntos foram satisfatoriamente discutidos, o Sr Pedro Antonio Andrade, deu-se por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos.

ANEXOS: Relatórios de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados em Portos Secos, preenchidos pelos usuários deste Porto Seco.

Após leitura da ATA, a seguir, assinam todos os participantes da reunião.

São Bernardo do Campo, 29 de Junho de 2018.

Pedro Antonio de Andrade – Chefe do SEDAD

Arinos França – Auditora Fiscal RFB

AGESBEC
Armazéns Gerais e Entrepósitos
São Bernardo do Campo S/A
Av. Nicola Demarchi, 1500
B. Demarchi – CEP 09820-655

www.agesbec.com.br
agesbec@agesbec.com.br
pabx. (11) 3878-6920



ATA DE REUNIÃO
RELAC (1º SEMESTRE/2018)

Lista de presença:

— Gerente de Operações Agesbec - Alvina Silveira Sobrinha

— Gerente Comercial Agesbec - Sandro Vieira Martins

— Representante dos Importadores e Despachantes - Edison Cruz da Silva

— Representante Despachantes - Paulo Muniz

— Representante dos Transportadoras e Exportadores - Clecio Pavan

— Representante dos Transportadoras - Cleiton Luiz Mariano

— Representante dos Despachantes - Sócrates da Silva

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM
PORTOS SECOS**

Nome da Permissionária	PORTO SECO AGESBEC
CNPJ	44.352.425/0001-35
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	Sócrates da Silva
CNPJ / CPF do Usuário	637.784.408-53

Comissária de despacho: SS Assessoria Aduaneira – CNPJ 53.644.787/0001-90

CATEGORIA DO USUÁRIO

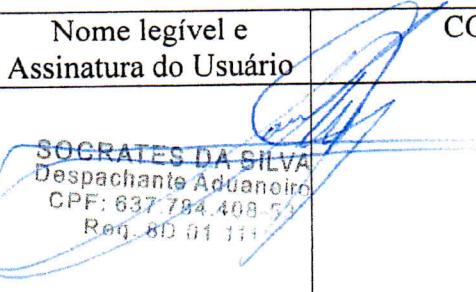
Importador / Exportador	Importador / Exportador	x	Despachante Aduaneiro
Servidor da SRF	Outra. Especificar:		

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários (máximo 5 pontos)	3
b) Segurança proporcionada às cargas (máximo 5 pontos)	3
NOTA – INDICADOR 1 (soma a + b)	6

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI (máximo 3 pontos)	2
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (máximo 3 pontos)	1
c) Quantidade de funcionários para atendimento (máximo 2 pontos)	1
d) Horário de atendimento (máximo 2 pontos)	2
NOTA – INDICADOR 2 (soma a + b + c + d)	6

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio das Cargas (máximo 2 pontos)	2
b) Movimentação / Armazenagem de cargas (máximo 2 pontos)	2
c) Localização de cargas (máximo 2 pontos)	2
d) Liberação de cargas (máximo 2 pontos)	2
e) Serviços conexos (máximo 2 pontos)	2
NOTA – INDICADOR 3 (soma a + b + c + d + e)	10

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
 SÓCRATES DA SILVA Despachante Aduaneiro CPF: 637.784.408-53 RG: 80.01.111	

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM
PORTOS SECOS**

Nome da Permissionária	PORTO SECO AGESBEC
CNPJ	44.352.425/0001-35
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	<i>PAULO EDUARDO MUNIZ</i>
CNPJ / CPF do Usuário	<i>018.440.868-79</i>

CATEGORIA DO USUÁRIO

Importador / Exportador	Importador / Exportador	<input checked="" type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro
Servidor da SRF	Outra. Especificar:	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários	(máximo 5 pontos) <i>5</i>
b) Segurança proporcionada às cargas	(máximo 5 pontos) <i>5</i>
NOTA – INDICADOR 1	(soma a + b) <i>10</i>

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI	(máximo 3 pontos) <i>3</i>
b) Condições de funcionamento dos equipamentos	(máximo 3 pontos) <i>3</i>
c) Quantidade de funcionários para atendimento	(máximo 2 pontos) <i>2</i>
d) Horário de atendimento	(máximo 2 pontos) <i>2</i>
NOTA – INDICADOR 2	(soma a + b + c + d) <i>10</i>

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção /Manuseio das Cargas	(máximo 2 pontos) <i>2</i>
b) Movimentação / Armazenagem de cargas	(máximo 2 pontos) <i>2</i>
c) Localização de cargas	(máximo 2 pontos) <i>2</i>
d) Liberação de cargas	(máximo 2 pontos) <i>2</i>
e) Serviços conexos	(máximo 2 pontos) <i>2</i>
NOTA – INDICADOR 3	(soma a + b + c + d + e) <i>10</i>

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
<i>PAULO EDUARDO MUNIZ CNPJ: 018.440.868-79 CPF: 13.351.043-8 T.S. 04.046</i>	

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM
PORTOS SECOS**

Nome da Permissionária	PORTO SECO AGESBEC
CNPJ	44.352.425/0001-35
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	<i>Marcelo Covizzi Alvarez</i>
CNPJ / CPF do Usuário	<i>070.251.968-51</i>

CATEGORIA DO USUÁRIO

Importador / Exportador	Importador / Exportador	Despachante Aduaneiro
Servidor da SRF	<input checked="" type="checkbox"/>	Outra. Especificar: <i>Operador Logístico</i>

INDICADORES DE AVALIAÇÃO

[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários	(máximo 5 pontos) <i>3</i>
b) Segurança proporcionada às cargas	(máximo 5 pontos) <i>4</i>
NOTA – INDICADOR 1	(soma a + b) <i>7</i>

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI	(máximo 3 pontos) <i>3</i>
b) Condições de funcionamento dos equipamentos	(máximo 3 pontos) <i>2</i>
c) Quantidade de funcionários para atendimento	(máximo 2 pontos) <i>1</i>
d) Horário de atendimento	(máximo 2 pontos) <i>2</i>
NOTA – INDICADOR 2	(soma a + b + c + d) <i>8</i>

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio das Cargas	(máximo 2 pontos) <i>1</i>
b) Movimentação / Armazenagem de cargas	(máximo 2 pontos) <i>2</i>
c) Localização de cargas	(máximo 2 pontos) <i>1</i>
d) Liberação de cargas	(máximo 2 pontos) <i>2</i>
e) Serviços conexos	(máximo 2 pontos) <i>2</i>
NOTA – INDICADOR 3	(soma a + b + c + d + e) <i>8</i>

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
<i>Marcelo Covizzi Alvarez</i> <i>M. Alvarez</i>	

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM
PORTOS SECOS**

Nome da Permissionária	PORTO SECO AGESBEC
CNPJ	44.352.425/0001-35
Unidade da RF jurisdicionante	ALF/SPO

Identificação do Usuário	<i>CLECIO PAULIN</i>
CNPJ / CPF do Usuário	<i>535-846.948-10</i>

CATEGORIA DO USUÁRIO

	Importador / Exportador	Importador / Exportador	Despachante Aduaneiro
	<input checked="" type="checkbox"/> Servidor da SRF	<input type="checkbox"/> Outra. Especificar: <i>Operador Logístico</i>	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
[em frações de 0,5 (meio) ponto]

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários	(máximo 5 pontos) <i>3</i>
b) Segurança proporcionada às cargas	(máximo 5 pontos) <i>4</i>
NOTA – INDICADOR 1	(soma a + b) <i>7</i>

2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a) Condições das instalações físicas da EADI	(máximo 3 pontos) <i>3</i>
b) Condições de funcionamento dos equipamentos	(máximo 3 pontos) <i>2</i>
c) Quantidade de funcionários para atendimento	(máximo 2 pontos) <i>1</i>
d) Horário de atendimento	(máximo 2 pontos) <i>2</i>
NOTA – INDICADOR 2	(soma a + b + c + d) <i>8</i>

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção / Manuseio das Cargas	(máximo 2 pontos) <i>1</i>
b) Movimentação / Armazenagem de cargas	(máximo 2 pontos) <i>2</i>
c) Localização de cargas	(máximo 2 pontos) <i>1</i>
d) Liberação de cargas	(máximo 2 pontos) <i>2</i>
e) Serviços conexos	(máximo 2 pontos) <i>1</i>
NOTA – INDICADOR 3	(soma a + b + c + d + e) <i>8</i>

Nome legível e Assinatura do Usuário	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
<i>CLECIO PAULIN</i>	